



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - Telefone: (32) 3451-1498

CEP: 36780-000 - Estado de Minas Gerais

LEI Nº 990 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2005.

Autoriza o Poder Executivo a adquirir bens móveis e contém outras providências.

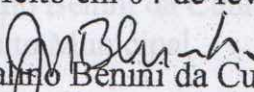
O povo do Município de Astolfo Dutra autorizou e Eu Prefeito Municipal em seu nome sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir através de processo licitatório, um veículo do tipo automóvel novo para servir ao gabinete da administração.

Artigo 2º - Para a aquisição do veículo acima mencionado será utilizada verba prevista no orçamento municipal sob a rubrica própria podendo valer-se de suplementação já autorizada através da Lei de Orçamento e até mesmo utilizar-se de Crédito Especial.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 04 de fevereiro de 2005.


José Natalino Benini da Cunha
Prefeito Municipal